



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

VALQUÍRIA SCHWARZ, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, O JULGAMENTO CONTRA DISCORDÂNCIA DE QUESTÃO E GABARITO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2017, conforme segue:

### JULGAMENTO DOS RECURSOS

#### RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação da questão 01, para os cargos de nível médio e superior. **DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** O enunciado menciona que a palavra “nascido” é um adjetivo, pois sofre uma derivação de palavra... isto posto é visível o erro em relação a questão. Onde o correto seria apenas solicitar a forma de derivação que cria a palavra nascido, assim teríamos a forma “Sufixal”. O enunciado se remete a derivação imprópria, onde a palavra muda de classe gramatical para formar uma nova palavra, porém esta situação não se faz presente em relação à palavra, nascido, dentro do texto está posta como um verbo, o que não corresponde ao enunciado. Anular a questão.

#### RECURSO 002

Requerem os candidatos à anulação da questão 03, para todos os cargos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão não possui alternativa correta, visto que a palavra apresentada se refere a um advérbio de lugar. Anular a questão.

#### RECURSO 003

Requerem os candidatos a anulação da questão 11, para todos os cargos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** O enunciado da questão deveria mencionar em quais provedores, visto a existência de sites de busca que apresentam como primeira opção a lei 8.666/93. Anular a questão.

#### RECURSO 004

Requerem os candidatos à anulação da questão 18, para todos os cargos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão possui duas alternativas corretas. Anular a questão.

#### RECURSO 005

Requerem os candidatos à anulação da questão 19, para todos os cargos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O erro de digitação “O ao 2018” não interfere na conclusão da questão, visto que apenas informa que o ano de 2018 é marcado por eleições, porém o foco da questão é identificar se o candidato possui o conhecimento sobre a data limite para cadastrar candidaturas, o que é possível entender no enunciado:

*O ao de 2018 é marcado pelas eleições presidenciais, a data limite para os partidos e coligações registrarem os seus candidatos na Justiça Eleitoral é (grifo nosso)*

#### RECURSO 006

Requerem os candidatos à anulação da questão 20, para todos os cargos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão não possui alternativa correta, deveria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

### ESTADO DE SANTA CATARINA

apresentar 64/1990 e não 64/1900. Anular a questão.

#### **RECURSO 007**

Requerem os candidatos à anulação da questão 25, para o cargo de engenheiro civil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A expressão apresentada na alternativa “A” não se faz presente nas escalas mencionadas no enunciado, tornando-a assim a única alternativa incorreta:

#### **RECURSO 008**

Requerem os candidatos à anulação da questão 34, para o cargo de engenheiro civil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A imagem apresenta além de elementos referentes a alvenaria de vedação, alguns elementos da alvenaria estrutural, tornando assim a questão dúbia. Cancelar a questão.

#### **RECURSO 009**

Requerem os candidatos à anulação da questão 40, para o cargo de engenheiro civil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Em se tratando do engenheiro civil, este não realiza orçamentos, apenas aprova e elabora projetos a serem orçados pelo município. Entende-se em gestão pública como “Município” o órgão gestor da cidade, o qual é responsável por realizar orçamentos. A inexecutabilidade, mencionada no enunciado se refere exclusivamente ao valor orçado pelo município.

#### **RECURSO 010**

Requerem os candidatos à anulação da questão 31, para o cargo de vigilante sanitário.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão apresenta duas alternativas iguais, o que induz o candidato ao erro. Anular a questão.

#### **RECURSO 011**

Requerem os candidatos à anulação da questão 35, para o cargo de vigilante sanitário.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O fato de mencionar um produto não permitido já caracteriza a questão como incorreta, não podendo ser fracionada e considerada correta.

Os demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o item 8.4 do referido edital:

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.*

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, 05 de fevereiro de 2018.

**VALQUÍRIA SCHWARZ**  
Prefeita Municipal